



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Direção Acadêmica

### EDITAL Nº 17/2022

#### Exames de Suficiência, Proficiência e Notório Saber - Notas dos Exames

A Diretora Acadêmica em exercício do Centro Universitário de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e com base em diretrizes debatidas e acordadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), e considerando a Resolução CONSUN Nº 17/2018, resolve:

#### TORNAR PÚBLICAS

As notas dos inscritos nos exames de Proficiência, Suficiência e Notório Saber.

#### Quadro 1 – Notas nos exames de Suficiência, Proficiência e Notório Saber

Acadêmico	Curso	Disciplina	Exame	Nota
João Pedro Meyer Ferreira	Odontologia	Cariologia	Suficiência	*
Jozeli Kazmierczak Soares	Engenharia Civil semipresencial	Desenho Gráfico II	Notório Saber	8,00
Luiz Carlos Jiomek	Odontologia	Odontopediatria I	Suficiência	7,0
Surian Guerios Faria	Odontologia	Histologia e Embriologia I	Notório Saber	10,0
Wilson Carlos Eckl	Engenharia Civil semipresencial	Álgebra Linear	Notório Saber	*

\* Não participou das avaliações.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se aprovado, em qualquer exame requerido, o acadêmico que obteve média final superior ou igual a 7,0 (sete) pontos. Os casos omissos serão resolvidos e julgados pela Direção Acadêmica.

É facultado ao candidato a interposição de recurso, observando os prazos e condições descritos a seguir e somente serão aceitos os recursos requeridos por meio de formulário eletrônico até o dia 20 de maio de 2022. O recurso escrito deve conter o nome completo do candidato; número do RG, e questionamento e exposição de motivo(s) que justifique(m) a interposição do recurso e ser anexado junto ao formulário de recurso, que pode ser acessado em <https://bit.ly/3yBJRZM>.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Direção Acadêmica

Conforme edital N° 09/2022, as regras para interposição de recurso estão descritas abaixo:

**Suficiência:** O acadêmico terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do edital contendo o resultado do Exame de Suficiência para solicitar a revisão do resultado.

**Proficiência:** As notas obtidas em qualquer etapa do processo avaliativo serão soberanas, não cabendo pedido de revisão sobre o resultado.

**Notório Saber:** As notas obtidas em qualquer etapa do processo avaliativo serão soberanas, não estando sujeitas à revisão e não cabendo avaliação final ou substitutiva.

União da Vitória – PR, 17 de maio de 2022.

Lisandra Cristina Kaminski

**Diretora Acadêmica em exercício**

*-assinado no original-*